



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 429, DE 29 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), resolve:

Art. 1º O art. 1º da [Portaria nº 383, de 18 de março de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O expediente na Procuradoria-Geral da República e o atendimento ao público externo serão cumpridos das 12h às 19h durante a vigência da [Portaria PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020](#).

Parágrafo único. A jornada de trabalho dos colaboradores será regida de acordo com os respectivos contratos firmados e definida conforme as necessidades dos serviços."
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de agosto de 2021.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jul. 2021. Caderno Administrativo p. 2.](#)